



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 148

DISTRITO FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

Designação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 70, § 3.º, da Constituição, e com o art. 46 do Regimento Comum,

Resolve:

designar, para deliberação do Congresso Nacional sobre os vetos presidenciais cuja apreciação não pôde ser ultimada nos dias 15, 18, 21 e 22 do mês em curso, as sessões já marcadas para 30 do corrente, 4, 5 e 18 de novembro (sem prejuízo da matéria da convocação anterior) e convocar nova sessão para o dia 7 de novembro, às 21 horas, no Palácio Tiradentes, de acôrdo com a seguinte discriminação:

Data	Projeto	Emenda
	C. D.	S. F.
30-10-58	2.620-57	142-57 Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958. Observação: Veto parcial.
30-10-58	1.875-56	25-58 Efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Observação: Veto total.
4-11-58	1.239-56	201-57 Assegura aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço e promoção <i>post mortem</i> . Observação: Veto parcial.
8-11-58	1.546-56	50-57 Cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul. Observação: Veto parcial.
7-11-58	2.158-56	233-57 Dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências. Observação: Veto parcial.
7-11-58	382-56	293-56 Dispõe sobre as condições de admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no país e sobre a abolição do registro policial de estrangeiros. Observação: Veto parcial.
18-11-58	3.930-53	82-57 Regula a contagem de tempo de serviço para os paraquedistas militares. Observação: Veto total.
19-11-58	117-53	124-57 Cria taxa especial para propaganda do café no exterior. Observação: Veto parcial.

Senado Federal, em 27 de Outubro de 1958
Apôlnio Sales

Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência

23.ª Sessão conjunta

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 3.ª Legislatura

Em 30 de Outubro de 1958, às 21 horas no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

1 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.217-56 na Câmara e n.º 74-58 no Senado) que fixa os efetivos dos oficiais das Forças Armadas e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências; tendo Relatório, sob n.º 13-58, da Comissão Mista designada de acôrdo com o art. 46 do Regimento Comum.

2 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.620-57 na Câmara e 142-57 no Senado) que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1958; tendo Relatório, sob n.º 3-58, da Comissão Mista designada de acôrdo com o art. 46 do Regimento Comum.

3 — Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.875-56 na Câmara e 25-58 no Senado) que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 7-58, da Comissão Mista designada de acôrdo com o art. 46 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula n.º Dispositivo a que se refere

1.º VETO

1 Art. 1.º No Quadro de Músicos Fuzileiros Navais, a expressão:

"Capitão Tenente ... 1"

2 Art. 2.º

Caput — as expressões:

"... a partir de janeiro de 1958 e em janeiro de 1959..."

Discriminação de Quadros

a expressão:

"Janeiro de ..."

(em relação ao ano de 1958)

o § 1.º (todo)

3 Art. 6.º (todo)

2.º VETO

4 Art. 9.º

3.º VETO

5 Todo o projeto

Sessões conjuntas convocadas em 10 e 21 de Outubro de 1958 para apreciação de vetos presidenciais

Em 30 de outubro

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.217-56, na Câmara, e número 74-58, no Senado) que fixa os efetivos dos oficiais das Forças Armadas e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.620-57, na Câmara, e número 142-57, no Senado) que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1958.

3) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.875-56, na Câmara, e número 25-58, no Senado) que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Em 4 de novembro

1) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.875-56, na Câmara, e número 201-57, no Senado), que assegura aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço e promoção *post mortem*.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.249-57, na Câmara, e número 126-58, no Senado) que altera dispositivos da legislação de Imposto de Consumo.

Em 5 de novembro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.546-56, na Câmara, e número 50-57, no Senado) que cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.
- 2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.006-56, na Câmara, e número 27-58, no Senado) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha, os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais e dá outras providências.
- 3) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.497-56, na Câmara, e número 306-56, no Senado) que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

Em 6 e 11 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.285-57, na Câmara, e número 94-58, no Senado) que fixa vencimentos de juizes e membros do Ministério Público e dá outras providências, sendo votados:
no dia 6 os dispositivos vetados nos arts. 5.º, 6.º 14 e 20; e no dia 11 os demais (arts. 22, 23 e 25).

Em 7 de novembro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 382-55, na Câmara, e número 293-56, no Senado) que dispõe sobre as condições de admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no país e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro.
- 2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.158-56, na Câmara, e número 233-57, no Senado) que dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Em 12 e 13 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.234-57, na Câmara, e número 84-58, no Senado) que cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos e dá outras providências, sendo votados:
no dia 12 os dispositivos vetados dos arts. 2.º, 3.º e § 1.º do art. 19; e no dia 13 os demais (dos arts. 15, 17 e § 2.º do art. 19).

Em 18 de novembro

- 1) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 3.930-53, na Câmara, e número 82-57, no Senado) que regula a contagem de tempo de serviço para os para-quadristas militares.
- 2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 117-55, na Câmara, e número 124-57, no Senado) que cria taxa especial para propaganda do café no exterior.
- 3) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 916-56, na Câmara, e número 102-58, no Senado) que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952.
- 4) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.450-57, na Câmara, e número 30-58, no Senado) que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Em 19 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.181-56, na Câmara, e número 92-57, no Senado) que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Em 2, 3, 4 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 476-55, na Câmara, e número 101-56, no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências, sendo votados:
no dia 2 os dispositivos vetados do art. 16, ns. II - VII - XI - XII (letra d), 21, n.º II; 22; 27, n.º I; 49, § 2.º
no dia 3 os dos arts. 69; 66; 65; parágrafo único do art. 67; 72;
no dia 4 os dos arts. 18, n.º XII, e; 21, n.º III, f; parágrafo único do art. 21; 81; 83; 88; 124; e
no dia 9 os dos arts. 128; 131; 132; 133; 134; parágrafo único do art. 139.
As sessões realizar-se-ão no Palácio Tiradentes, às 21 horas.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.
4.º Secretário — Senador Domingos Velasco.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 29,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.
— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.
— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso, Lima Guimarães, Gilberto Marinho, Lamela Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: Filinto Müller.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes: Mourão Vieira, Saldo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti
Victorino Freire.
Domingos Velasco.
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).
Gilberto Marinho.
Benedito Valadarez.
Gaspar Veloso.
Ruy Carneiro (2).
Argemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.
(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lamela Bittencourt.
Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Cartes Lindenberg — Presidente (1)
 Fernandes Távora — Vice-Presidente
 Mem de Sá
 Alb. Guimarães (2).
 Mendonça Clark.
 (3) Lima Guimarães.
 (4) Mario Motta.
 Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
 Públio de Mello — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Mem de Sá
 Saulo Ramos.
 Ezechias da Rocha (1).
 Reginaldo Fernandes.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
 Secretário: Diva Gallotti.
 Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Ary Vianna, 4
 Lima Guimarães.
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes.
 Daniel Krieger.
 Carlos Lindenberg.
 Mathias Olympio.
 Juracy Magalhães.
 Julio Leite.
 Othon Mäder.
 Lino de Mattos.
 Novais Filho.
 Auro Moura Andrade

SUPLENTE

Gaspar Veloso.
 Mourão Vieira.
 Atílio Vivacqua.
 Mem de Sá.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
- 2 — Sebastião Armher — Vice-Presidente (*).
- 3 — Públio de Mello
- 4 — Rui Palmeira.
- 5 — Saulo Ramos (**).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Francisco Gallotti.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Lourival Pontes (4).
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira (3).
 Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário: J. B. Castelo Branco.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alb. Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezechias da Rocha.
 Vivaldo Lima.
 Secretária: Diva Gallotti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).
 Lameira Bittencourt.
 Primio Beck (2).
 Lino de Mattos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 João Arruda.
 Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.

(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.

Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Casado de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.
 Moreira Filho.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo (1).
 Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões — Quartas-feiras às 17 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Am. Vianna.
 Abelardo Jurema.
 Casado de Castro.
 Neves da Rocha.
 Mem de Sá.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Novais Filho.
 Coimbra Bueno (*).
 (*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Secretária — Maria Cherubina Costa.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Puntó Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasquani (1).
 Lino de Mattos.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck
 Reuniões — Quintas-feiras.
 Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto do Edifício destinado ao Senado Federal em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
 Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho
 Coimbra Bueno (1).
 Jorge Maynard.
 Mourão Vieira.
 Isaac Brown — Consultor Técnico.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretário — Alva Lúcio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente
 Ruy Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Othon Mäder.
 Ernani Sáez — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

- 1 — Benedito Valadares — Presidente.
 - 2 — Othon Mäder — Vice-Presidente
 - 3 — Atílio Vivacqua.
 - 4 — Jorge Maynard.
 - 5 — Lima Teixeira.
- Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso — Relator Geral.

Mourão Vieira.
 Francisco Gallotti.
 Gilberto Marinho.
 Atílio Vivacqua.
 Frederico Nunes
 Primio Beck.
 Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Veloso — Presidente.
 Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
 Jorge Maynard — Relator Geral.
 Ruy Carneiro.
 Arlindo Rodrigues.
 Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Saulo Ramos.
 Gaspar Veloso.
 Lourival Pontes.
 Casado de Castro.
 Alvaro Adolpho.
 Alb. Guimarães.
 Moreira Filho
 Argemiro de Figueiredo.
 João Villasboas.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá
 Lino de Mattos

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente
 Gustavo Capanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Blac Puntó
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerqueira.
 Filinto Müller.
 Ary Vianna
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente
 Gilberto Marinho.
 João Villasboas

DEPUTADOS

Brasília Machado Neto — Vice-Presidente.
 Adauto Lucio Cardoso.
 João Machado.
 Secretário — Micleto dos Santos Andrade.
 Arlindo Rodrigues.

Atas das Comissões
Comissão de Redação

27.ª REUNIAO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1958

As quinze horas e dez minutos, do dia vinte e oito de outubro, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Francisco Gallotti, Mourão Vieira, Públio de Mello e Rui Palmeira.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Sr. Rui Palmeira oferece a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958 que concede licença ao Presidente da República para se ausentar do País.

As quinze horas e trinta minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

28.ª REUNIAO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1958 (EXTRAORDINARIA)

As quinze horas e cinco minutos, do dia vinte e nove de outubro, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Mourão Vieira e Públio de Mello.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Francisco Gallotti e Rui Palmeira.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

São aprovadas pela Comissão os pareceres em que os Srs. Públio de Mello e Mourão Vieira oferecem a redação final das emendas do Senado, respectivamente:

— do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958, que assegura promoção ao posto de 2.º Tenente aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal diplomados com o curso de Escola para Sargentos dessa corporação, e dá outras providências;

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais no desenvolvi-

mento de suas atividades, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros, e comemorações do cinquentenário de sua fundação, bem como o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 que se destina aos Institutos Históricos e Geográficos do Pará e Sergipe, e que tem a mesma finalidade.

As quinze horas e trinta minutos esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Educação e Cultura

ATA DA 9.ª REUNIAO, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1958

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, reúne-se, sob a presidência de Sr. Mourão Vieira, a Comissão de Educação e Cultura, presentes os Srs. Públio de Mello, Gilberto Marinho, e Saulo Ramos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente o Sr. Presidente da palavra ao Sr. Públio de Mello que passa a ler seus pareceres, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1958, que concede o auxílio anual de Cr\$ 800.000,00 à Biblioteca Pública do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro; e favorável ao projeto com emendas apresentadas pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1958, que dispõe sobre a nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.

São aprovadas ainda as seguintes pareceres:

— do Sr. Mem. de Sá, contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Juventude Musical Brasileira para a construção da Universidade Internacional de Música;

— do Sr. Ezequias da Rocha, contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1958, que cria a cadeira de Radiologia Clínica nas faculdades de medicina federais.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual eu, Diva Gallotti, Secretária, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Vivaido Lima — Mourão Vieira — Prisco das Santos — Lameira Bittencourt — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Tanora — Kerinaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Loureiro Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Viuaçua — Ary Vianna — Moreira Filho — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedicto Valadares — Lima Guimarães — Lima de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Frederico Nunes — Pedro Ludovico — Mário Motta — João Villasboas — Filinto Müller — Othom Mader — Gaspar Velloso — Games de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primo Beck — Daniel Kricger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte:

Expediente

OFICIO

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes termos:

PRESIDENCIA DA REPUBLICA GABINETE CIVIL

Em 21 de outubro de 1958.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário:

Passo às mãos de Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pela Petróleo Brasileira S. A., relativas a requerimento do Senhor Senador Lino de Mattos, a que se refere o ofício n.º 176, de 1958, desta Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Victor Nunes Leal, Chefe do Gabinete Civil.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1958 Senhor Chefe do Gabinete Militar:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência, datado de 7 de maio último, encaminhando-me o Requerimento do Senhor Senador Lino de Mattos, solicitando informações pertinentes a matéria da competência da Petróleo Brasileira S. A. — Petróbrás.

2. Desejo solicitar a especial atenção de Vossa Excelência para o caráter confidencial das informações, pois a sua divulgação, ainda que parcial, poderá acarretar prejuízos sérios para a Empresa, afetando a sua posição, quando forem discutidos novos contratos.

3. Desejo, igualmente, tecer algumas considerações iniciais para completo esclarecimento do assunto.

4. Os contratos de perfuração que a Petróbrás mantém atualmente, visam essencialmente, a prestação de serviços e ao fornecimento de mão de obra, por força dos quais é importado o "know-how" de empresas com larga experiência na especialidade. Assim, os Empreiteiros contribuem para a execução de uma boa parcela dos extensos programas que a Companhia vem executando. A perfuração sob

contrato, é fórmula universalmente adotada, inclusive pelos países em que não há escassez da necessária mão de obra especializada. Nos Estados Unidos da América existem mais de duas mil firmas especializadas em perfurações, relativas ao ano de 1957, revelam que naquele País, 93% dos poços foram perfurados por firmas empreiteiras, sob contratos dos mais variados tipos. Em 1941, aquela percentagem era de apenas 72%, revelando o crescimento verificado o acerto da prática adotada. Não é esse, entretanto, o único aspecto característico da descentralização operacional que se verifica nesse setor da indústria. Num país, além da empresa que se encarrega da perfuração propriamente dita, diversas outras intervêm com sua técnica especializada cada uma realizando, uma tarefa específica: cimentação, completação, perfuração elétrica, execução de testes, etc. etc.

5. Da possibilidade da utilização de empreiteiros altamente especializados nessas diversas fases de trabalho, os dados de campos — no caso a Petróbrás — mostram os maiores benefícios traduzidos por uma operação mais rápida, mais eficiente e mais econômica.

6. Passo a seguir a responder aos quesitos formulados no Requerimento em anexo:

6.1 Quais as bases principais do contrato ou contratos relativos a Geo-perfuradora Brasileira S. A., especificando:

- a) quanto à aparelhagem perfurativa;
b) quanto ao preço dos serviços;
c) quanto ao reembolso de despesas autuadas através de "Fundo Rotativo";
d) quanto ao reembolso de despesas de administração;
e) quanto às garantias; e
f) quanto à conservação e segurança do equipamento de propriedade da Petróbrás.

O objeto principal do contrato firmado a 22 de março de 1957, entre a Petróbrás e a Geo-Perfuradora Brasileira S. A., é a execução de serviços de perfuração de poços para pesquisa e exploração de petróleo e gases naturais na região sul do Brasil, em locações determinadas pela Petróbrás. Cabe assinalar que a firma Geo-Perfuradora executa os programas determinados pela Petróbrás sob sua fiscalização constante e ininterrupta quer na parte operacional, quer na administrativa.

Quanto à aparelhagem — Nos termos do contrato, a Petróbrás fornece todo o equipamento de perfuração que é operado pela Geo-Perfuradora Brasileira S. A.

Quanto ao preço — Diversas são as rubricas de pagamento existentes no contrato. A maioria delas, entretanto, não se identifica propriamente com o "preço" do serviço, eis que constitui simples reembolso de despesas efetivamente realizadas pela Geo-Perfuradora no cumprimento de suas obrigações. O contrato prevê as simples reembolso pelo custo compreendem despesas de viagem, a serviço, despesas de transporte, despesas com mão de obra brasileira e com compras locais, todas previamente autorizadas pela Petróbrás. Tais itens são variáveis, não havendo naturalmente uma pré-fixação do seu montante.

Ainda como rubricas de pagamento que revestem o aspecto de reembolso de despesas, o contrato prevê as seguintes:

1. Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais, pagas como indenização das despesas gerais de administração da Geo-Perfuradora e das despesas com viagens de inspeção aos diversos campos de sondagem feitas pelos diretores e supervisores

ATA DA 133.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

- Senador Novaes Filho: Congratulações com o povo castêlico do Brasil pela eleição do novo Papa.
Senador Apolônio Salles: Constatações da Marinha de Guerra em Recife.
Senador Othom Mader: Manifestação de pesar pelo falecimento do industrial Marcelo Cailet.
Senador Lima Teixeira: Questões de terras do Recôncavo baiano.

MATERIAS VOTADAS

- Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai. (Aprovado).
Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958, que assegura promoção ao posto de 2.º Tenente aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa corporação, e dá outras providências. (Aprovada).
Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros, e comemorações do cinquentenário de sua fundação. (Aprovada).

res da Companhia. Incluem-se aí as despesas de manutenção de escritórios centrais, contabilidade central, passagens, alimentação e alojamento daqueles diretores e supervisores, etc.

2. US\$ 9.600.00 (nove mil e seiscentos dólares) mensais depositados no exterior e relativos ao pagamento do pessoal estrangeiro indispensável ao serviço, compreendendo salários, férias, seguros, despesas gerais, ajudas de custo, etc. O pagamento dessa parcela em dólares corresponde ao pessoal estrangeiro fornecido para a operação de uma sonda apenas; atualmente a Geo-Perfuradora opera duas sondas porém aquela parcela que normalmente deveria estar duplicada, situa-se presentemente em torno de apenas US\$ 11.000.00 mensais, de vez que diversos técnicos estrangeiros foram substituídos por nacionais já preparados pela Geo-Perfuradora.

Além dos itens de reembolso, anteriormente referidos, o contrato contempla uma outra estipulação de pagamento que — esta sim — representa a remuneração da Geo-Perfuradora pelo serviço executado. É o pagamento de metragem perfurada pela sonda e que se baseia na seguinte tabela progressiva, que volta ao marco inicial após cada ano-sonda:

- De 0 a 2.000 metros — Cr\$ 200.00 por metro.
- De 2.000 a 3.000 metros — Cr\$ 250.00 por metro.
- De 3.000 a 4.000 metros — Cr\$ 300.00 por metro.
- De 4.000 a 5.000 metros — Cr\$ 350.00 por metro.
- De 5.000 em diante — Cr\$ 400.00 por metro.

Em substituição a esse pagamento por metro perfurado, quando se realizam determinadas operações técnicas de interesse da Petrobrás o contrato, prevê um pagamento diário de Cr\$ 6.000.00. Quando, entretanto, ocorrer paralisações de perfuração para a execução de certos serviços especiais, nenhum pagamento é devido. As paradas destinadas a reparos no equipamento também não são remuneradas, representando isto estímulo à boa conservação e manutenção do mesmo.

Quanto ao financiamento — Conforme referência anterior, no desempenho de suas obrigações contratuais a Geo-Perfuradora tem de fazer face, por conta da Petrobrás, a uma série de despesas, seja em relação à mão de obra nacional, seja para pequenas aquisições locais ou para abertura de despesas outras relacionadas com a manutenção dos acampamentos, etc. Para atendimento de tais despesas, o contrato prevê a concessão de um adiantamento à Geo-Perfuradora no montante de Cr\$ 75.000.00. Esse adiantamento, que funciona como "fundo rotativo", a Geo-Perfuradora o recebe, nos termos contratuais, como depositária aplicando-o exclusivamente nos fins previstos no contrato. Isto é, pagamento de despesas contratualmente havidas como reembolsáveis e que são realizadas por conta da Petrobrás.

O fundo rotativo inicial de Cr\$ 750.000.00 foi complementado de igual importância na ocasião em que foi atribuída uma segunda sonda à Geo-Perfuradora. Posteriormente, em data mais recente, tendo em vista que o "fundo" revelou-se insuficiente, foi o mesmo reforçado de mais Cr\$ 500.000.00 elevando-se, consequentemente, o seu montante, para Cr\$ 2.000.000.00.

As despesas feitas através do "fundo rotativo" são, objeto de prestações de contas de dez em dez dias, reinicializando-se o fundo após acurado exame do mérito e forma da documentação apresentada.

Quanto ao reembolso — Trata-se do pagamento mensal de Cr\$ 150.000.00, anteriormente referido.

Quanto às garantias — Os trabalhos são conduzidos sob o estreito controle da Petrobrás que mantém Fiscais e Geólogos de poço junto às sondas. Estes últimos, com auxílio de ampla para determinar a execução de quaisquer operações que lhes pareçam convenientes. Além disso, toda a programação de cada poço é previamente fixada, pela Petrobrás, zelando os Fiscais e os Geólogos, permanentemente lotados nas sondas, pelo seu fiel cumprimento. A localização dos poços, a as profundidades a atingir, os programas de sondagem, de revestimento e de perfuração elétrica, os testes e a completação, tudo é, previamente determinado pela Petrobrás, de sorte que ao término da perfuração, o poço se apresenta exatamente conforme o desejou a Petrobrás.

A falta de cláusula específica sobre garantias decorre, pois, da própria natureza do contrato.

Quanto à conservação — O assunto aparece capitulado em diversas cláusulas contratuais, que obrigam a Geo-Perfuradora a adotar todas as medidas necessárias ou aconselháveis para proteger o equipamento de perfuração e as instalações, que a obrigam a conservá-lo em boas condições de uso e a organizar, de maneira satisfatória para a Petrobrás, um serviço de manutenção, inventários de controle, etc.; a devolução de tais equipamentos e instalações será no mesmo estado em que a Geo-Perfuradora os recebeu da Petrobrás, ressalvado o desgaste normal do uso e da ação dos elementos naturais e riscos das operações.

O exato cumprimento de tais obrigações é diariamente acompanhado não só localmente pelos Fiscais da Petrobrás, previstos no contrato, como também pelos órgãos da Administração Central da Empresa.

O não pagamento de qualquer remuneração durante o tempo de parada da perfuração para reparos no equipamento, é um poderoso estímulo se nenhum outro houvesse, ou se não se fizesse sentir a atuação dos Fiscais e Inspectores da Petrobrás, para que seja dispensado o melhor cuidado à sua manutenção.

Nos termos do contrato, os seguros sobre o equipamento e as instalações competem à Petrobrás.

6.2 — Quantos contratos de perfuração existem, em vigor, com particulares, e o nome, nacionalidade e o capital dos contratantes?

— Presentemente a Petrobrás mantém contratos de perfuração com quatro empresas, sendo três norte-americanas e uma brasileira;

— Drilling & Exploration Company Inc.

— Hange and Williams Drilling Co.

— Geo-Perfuradora Brasileira S. A.

— Parker Drilling Company.

A primeira encontra-se no Brasil desde 1939, quando celebrou seu primeiro contrato com o Conselho Nacional do Petróleo. Seu capital é de US\$ 3.000.000.00.

Os contratos da Haney and Williams Drilling Co., Geo-Perfuradora Brasileira S. A. e Parker Drilling Company datam respectivamente de 16 de novembro de 1956, 22 de março de 1957 e 21 de março de 1958. O capital de Haney and Williams Drilling Co. e de suas quatro afiliadas, US\$ 1.012.272.56; o da Geo-Perfuradora Brasileira S. A. é de Cr\$ 5.000.000.00. Quanto à Parker Drilling Company, o valor do seu patrimônio, é superior a US\$ 3.000.444.00.

6.3 — Que razões determinaram essas transações?

— Conforme detalhes inicialmente referidos, os contratos de perfuração assinados foram motivados sobretudo pela conveniência econômica da Petrobrás, pela escassez de mão de obra nacional especializada e ainda pelo fato de que as perfurações sob contrato correspondem à melhor prática operacional, conforme sujeitivamente o comprova a experiência internacional.

6.4 — Possuem os contratantes equipamento próprio para esses trabalhos (detalhar bem esse ponto)?

— Os contratos que a Petrobrás mantém com as três empresas norte-americanas mencionadas anteriormente, ressalvado um ou outro aspecto de menor importância, são idênticos em sua estruturação, ao da Geo-Perfuradora; no desta, como no daquelas, cabe à Petrobrás fornecer o equipamento de perfuração.

6.5 — Qual o valor e o número de conjuntos perfuradores que estão na posse de terceiros, por arrendamento, cessão em comodato, empréstimo ou a qualquer outro título e quais os beneficiários dessas transferências de posse e as razões determinantes das cessões?

— Presentemente as empreiteiras que têm contrato de perfuração com a Petrobrás operam 15 sondas, conforme discriminação abaixo:

— Drilling & Exploration Co. Incorporation — 7 sondas no valor total de US\$ 4.000.000.00.

— Haney and Williams Drilling Co. — 3 sondas no valor total de US\$ 1.950.000.00.

— Geo-Perfuradora Brasileira S. A. — 2 sondas no valor total de US\$ 1.100.000.00

— Parker Drilling Company — 3 sondas no valor total de US\$ 1.950.000.00

Todos os equipamentos são de propriedade da Petrobrás.

6.6 — Dos poços já perfurados pela Petrobrás quantos foram pela própria empresa e quais os resultados apurados?

— Quantos poços já foram ou estão sendo perfurados para a Petrobrás por particulares e quais os resultados apurados?

— Até 31 de julho de 1958 a Petrobrás concluiu a perfuração de 287 poços, dos quais 17 através das quatro empreiteiras existentes e sob os contratos atualmente vigentes. Em relação a estes 17 poços, os resultados foram os seguintes:

— 16 secos

— 2 produtores de óleo

Em relação aos demais 270 poços, na perfuração da maioria dos quais uma daquelas empreiteiras também participou, em bases contratuais diferentes das atuais, os resultados foram os registrados a seguir:

— 183 produtoras de óleo

— 9 produtoras de gás

— 92 secos

— 6 completados para injeção de água ou gás

N. referida data de 31 de julho de 1958 encontravam-se em perfuração mais 31 poços, sendo que 19 pela Petrobrás e 12 pelas empreiteiras.

Para melhor análise dos dados fornecidos, convém observar que os contratos vigentes não estão sendo aplicados em áreas de desenvolvimento d. campos produtores, limitando-se a perfurações pioneiras e estratificadas, localizadas fora da Bahia.

mações prestadas e servirá, também, para esclarecer quaisquer dúvidas ou omissões.

8. Finalizando, cumpre-me ressaltar que o contrato com a Geo-Perfuradora para a nossa proposta da Petrobrás de estimular a criação de empresas nacionais, tecnicamente capazes, que venham colaborar na exploração do petróleo, no País, aplicando as práticas usuais na indústria internacional.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e atenciosa consideração. — January Gentil Nunes, Presidente.

Ao Requerente.

Parecer n. 364, de 1958

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958.

Relator: Sr. Púbblo de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 26, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958 — Ezequias da Rocha, Presidente. — Púbblo de Mello, Relator. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 364, DE 1958

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958, que assegura promoção ao posto de 2.º Tenente aos Aspirantes do Corpo de Bombeiros da Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomarse, com o curso da Escola para Sargentos dessa corporação e das outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao projeto (Emenda n.º 1-C) Suprimam-se, neste artigo, as seguintes expressões: "... e que venham a diplomarse, com o curso da Escola para Sargentos dessa corporação e das outras providências.

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda n.º 2-C) Suprimam-se, neste artigo, as seguintes expressões: "... e que venham a diplomarse, com o curso da Escola para Sargentos dessa corporação e das outras providências.

EMENDA N.º 3

(Emenda n.º 3-C) De-se as §§ 2.º e 3.º, deste artigo, a seguinte redação:

"§ 2.º Os atuais Sargentos abrangidos por este artigo terão asseguradas suas declarações a "Aspirante a Oficial" e promoção ao posto de 2.º Tenente, independente de limites de idade, respeitadas as exigências de instrução de 6 (seis) meses e as condições regulamentares, sendo agregados ao respectivo Quadro".

Parecer n. 365, de 1958

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 49, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Púbblo de Mello.

ANEXO AO PARECER N.º 365, DE 1958

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo

Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros e comemorações do cinquentenário de sua fundação.

do projeto

(Sessões nºs. 1 e 2 de Plenário)

1) Acrescente-se ao projeto, como 2.º, o seguinte artigo:

“Art. 2.º. É o Poder Executivo, igualmente, autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado a auxiliar obras, instalações, atividades e aquisições das seguintes entidades:

— Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe Cr\$ 1.500.000,00.

— Instituto Histórico e Geográfico do Pará Cr\$ 1.500.000,00.

2) O art. 2.º passará a 3.º.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessação do nobre Senador Lino de Matos, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, desejo expressar desta tribuna minha grande alegria de católico e, ao mesmo tempo, congratular-me com o povo brasileiro, tão ligado àquela Fé, pelo magno acontecimento que o mundo ontem acompanhou, qual seja o da eleição do novo Pontífice a quem incumbirá a grave responsabilidade de dirigir todo o orbe da religião que professa.

Muitos dos que ontem tiveram notícia do evento, talvez não sintam mais a satisfação de assistir a outro, porque, por vezes, se espaça por muitos anos a sucessão dos Papas.

É bem de imaginar-se, Sr. Presidente, o interesse com que o mundo inteiro, mesmo aqueles que não seguem o Catolicismo, acompanhou a majestosa reunião com que Roma acentuava para os domínios da Fé com as melhores esperanças. E que, abertas as portas da Capela Sixtina, onde as mães maravilhas da arte esplendem às nossas vistas, ali penetravam Cardeais de todos os Continentes, cada um falando o idioma de sua Pátria e acompanhando-se dos costumes e das tradições de sua gente. Ali, porém, naquele memorável conclave, reunidos na mesma Fé, passavam todos a ser uma única cidadania; eram apenas, só e só, cidadãos da Cidade do Vaticano.

Depois de algumas reuniões, fixaram o nome daquele que deveria substituir Pio XII o saudoso Pontífice desaparecido: e à semelhança do caso de Leão XIII no qual arcava com a grande responsabilidade de dar sucessor a um homem de excepcionais qualidades, o Sacro Colégio, naquela hora, reuniu-se em torno do Patriarca de Veneza, como o foi Pio X, hoje um Santo da Igreja.

Agora, também o Sacro Colégio, tendo de substituir o grande Pontífice, que foi Pio XII, recorreu, mais uma vez, ao Patriarca de Veneza; elegeu-o Papa, e S. Em.ª adotou o nome de João XXIII.

Sr. Presidente, só pela escolha do nome, com que regerá os destinos da Igreja — na minha opinião — S. S. avultou logo na admiração e no respeito dos bons observadores. Há seis séculos, pontífice algum retornava aquela tradição do nome quebrada por um usurpador que quis figurar no mundo como João XXIII, mas, de que o consílio da Igreja desistiu, porque não tinha direito a cada um de São Pedro. E o Papa atual retomando a tradição da Igreja, adotou o nome de João logo surpreendeu o Mundo mostrando a sua ação e a força da sua personalidade.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Ex.ª está pronunciando magnífico discurso laudatório à escolha acertada da Igreja Católica, elegendo, para Supremo Pontífice João XXIII. Pediria a V. Ex.ª não falasse apenas em seu nome pessoal, mas também em nome do Partido Social Democrático e em nome da Maioria desta Casa, que se associam à homenagem.

O SR. NOVAES FILHO — Agradecendo a honra que me confere o eminentemente colga, Senador Gaspar Velloso, é com prazer que falo também em nome do Partido Social Democrático e da Maioria desta Casa.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA — Peço a V. Ex.ª falar também em nome do Partido Republicano. É uma honra para nós termos um intérprete como V. Ex.ª, voz das mais autorizadas do Parlamento.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pela deferência com que V. Ex.ª me distingue.

O Sr. Fernandes Távora — Concede V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª pode associar às honras que está prestando ao novo Pontífice a sincera homenagem da União Democrática Nacional. Os membros desta agremiação política são incontestavelmente membros da Igreja Católica e disso se vangloriam.

O Sr. Mourão Vieira — Permite o orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Também o Partido Trabalhista Brasileiro não discrepa da orientação geral, de considerar V. Ex.ª, um grande intérprete das suas manifestações, nesta hora em que faz o penitencioso do Papa João XXIII, que, quebrando uma rotina seguida pelos seus antecessores, retroage a mais de seiscentos anos e traz à Igreja o poder renovador da sua força que nos enche de satisfação e, evidentemente, confiança pelos destinos da Santa Madre Igreja.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, já agora falo pelo Partido Social Democrático, pelo Partido Republicano, pela União Democrática Nacional e pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Peço seja incluída nas brilhantes palavras de V. Ex.ª a homenagem do Partido Social Progressista ao novo Papa. Fazemos votos para que o pontífice de Sua Santidade, João XXIII, seja coberto de glória, como o foi o de Pio XII.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a V. Ex.ª. Já agora, também, o Partido Social Progressista faz-me intérprete, através do aparte do Senador Jorge Maynard, dos sentimentos de sua bancada. Estou, ainda, Sr. Presidente, autorizado a traduzir o júbilo do Partido Socialista Brasileiro pelo grande acontecimento, tão caro ao Brasil — hoje, a maior nação católica do Universo, que se apresentou no Sacro Colégio com três eminentes prelados, dignos

da veneração e respeito de todos os católicos brasileiros.

Como dizia, Sr. Presidente, só o fato do atual Pontífice haver retornado tradição quebrada há 600 anos, invocando, através do seu nome, uma das maiores personalidades da Igreja, revelou, por certo, ao Mundo as extraordinárias qualidades de afirmação de seu apostolado. Com o nome de João, certamente o novo Pontífice há de revelar a humanidade de as qualidades mestras e afirmativas de seu pontificado.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Os últimos pastores da cristandade têm evidenciado, de tal forma, condições excepcionais na condução da Igreja que suscitam sempre nos espíritos o temor justificado de que os seus sucessores não possam revelar os mesmos notáveis predicados. A promessa, para nós católicos, é Divina. Deus não falta com a inspiração do Espírito Santo aos condutores da barca de Pedro. Por maiores que tenham sido os dotes e as virtudes de Pio XII, estamos absolutamente convictos de que o Papa ontem eleito já de também saber manter a Igreja de Cristo naquele altíssimo plano em que ela se situa de guardiã da paz no mundo inteiro.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo aparte do nobre representante do Distrito Federal.

O Sr. Apolônio Salles — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Apolônio Salles — Não quero perder a oportunidade de aplaudir o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho. A fé que deposito no novo Pontífice, o Papa João XXIII, baseia-se na crença de que o Espírito Santo tenha, realmente, presidido aquela magnífica eleição e tenha inspirado cada um de seus eminentes eleitores para que dessem à Igreja o chefe Supremo de que ela precisa nos tempos presentes. Seus daqueles que são muito francos ao analisar os homens. Não conheço a vida nem os dotes e méritos do grande Papa, agora à frente dos destinos da Igreja; mas estou convencido de que, através de seus eleitores, o Espírito Santo pairou sobre aquele conclave, para dar à Sua Igreja a diretiva divina pelas mãos dos homens.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo aparte do eminente colega de bancada, Senador Apolônio Salles.

Reamente, os dois eminentes apartes anteriores, nesta hora em que nos congratulamos pela eleição do Santo Padre, um dos pontos mais altos na organização da Igreja Católica, qual seja o da influência do Divino Espírito Santo na escolha do Pastor de tantas ovelhas sobre a terra. Não é difícil verificarmos o quanto de verdade vai na afirmativa, porque, Sr. Presidente, não é preciso ser um grande estudioso, investigar, buscar à profunda busca de dados e elementos, para logo sentir que, no Mundo atual, quando todas as coisas se transformam mesmo o Mundo da inteligência, da criação, da arte, de todas as belezas que se manifestam; quando o mesmo direito evolue; quando as conquistas sociais assumem proporções tão inesperadas; quando tantos povos transformam seu sistema de vida; quando os engenheiros modernos surpreendem os homens, através das grandes conquistas da ciência; só uma instituição se mantém inalterável, nas mesmas bases firmes, nas mesmas diretrizes: a

Igreja Católica. Não há evolução, não há progresso, não há transformações no Mundo moderno capazes de ocasionar qualquer abalo, qualquer modificação à estrutura do catolicismo que é, sem dúvida, divina e, por isso mesmo, eterna.

Sr. Presidente, só este fato demonstra o poder da Igreja na Terra, o seu merecido prestígio quando hoje, pela Imprensa, verificamos que os chefes dos governos mais poderosos do Mundo, especialmente dos países que não se ligam ao catolicismo pela fé, já se dirigiram a Roma, através de comovidas mensagens, congratulando-se pela eleição do novo Chefe da Igreja.

Só essa circunstância evidencia o que vale para o Mundo, o Chefe da Cristandade, com sua grande autoridade moral e a missão de bem terreno e altas preocupações: todo o Universo reconhece que o homem de branco que se encerra nas velhas paredes do Vaticano é, sem dúvida, a maior esperança, a maior bandeira de paz que se tem conhecido.

Não desejo, Sr. Presidente, alongar-me, nesta hora, na análise da ação e da preponderância espiritual do catolicismo, porque, organização de tal ordem, que não se abala e que não treme e que não recua e que não se arrefece, mas, com as armas morais, únicas de que dispõe, defende, tão galhardamente os ensinamentos do Evangelho, não pode deixar de receber o sópro do Divino Espírito Santo.

Hoje, o mundo inteiro agradece ao Sacro Colégio a rapidez com que escolheu o Chefe da Cristandade, porque, na História da Igreja, é muito difícil a eleição de um Papa em prazo mais curto do que o agora decorrido. Nessa demora, resurgirão os motivos da confiança e do equilíbrio entre os católicos. Através dos eminentes Cardeais, oriundos de todos os recantos da terra; através do pensamento de cada um deles, concentrado naquela missão tão árdua e elevada; através daquela reunião extraordinária e tão rara, recebe o mundo a grande bênção da escolha do Chefe da Cristandade.

Ainda, uma vez, pelos próprios dados biográficos do novo Pontífice, verifica-se que o Sacro Colégio andou muito acertado entregando os destinos da Igreja a um homem de experiência, de santidade, de cultura e de espírito verdadeiramente cristão. Depois de ser diplomata, de haver servido a Igreja Católica em postos da maior responsabilidade, em diferentes países da terra; depois de haver-se dedicado, com grande empenho, ao estudo da história Eclesiástica, indo gerir o Arcebispado de Veneza, logo pôde transformar-se num grande dirigente, num prelado amigo e amado do seu povo.

Sr. Presidente, desejo trazer ao Senado um pequeno pormenor. Em julho deste ano, passando pela cidade de Veneza, dirigia-me a uma estação ferroviária. Ao aproximar-se do cais de desembarque, o condutor da embarcação exclamou: o Patriarca! Seu entusiasmo era tão profundo, seu semblante exprimia alegria tão intensa que lhe indaguei a razão dessa atitude. Apontou-me ele, então, o Patriarca de Veneza, que desembarcava da lancha do Arcebispado para dirigir-se à gare da estação. Sentí, de imediato, a popularidade do eminente prelado, cuja passagem era aplaudida pelos grupos de pessoas que se encontravam no cais de desembarque.

Recordo esse fato, que muito me alegrou, de haver, à distância embora, visto o novo Pontífice e sentido o quanto era ele querido do rebanho que dirigia.

Sr. Presidente, com estas palavras julgo haver expressado, se não com brilho, mas com profunda satisfação de católico.

O Sr. Gilberto Marinho — Com o brilho de sempre.

O SR. NOVAES FILHO — ... as congratulações do Senado ao povo brasileiro, que tem, na Igreja Católica, seu melhor refúgio para as horas de alegria, e sobretudo para os poucos momentos de tristeza.

O povo do Brasil tem na Igreja Católica a sua fé, tem na Igreja Católica os elementos que construíram nossa Pátria para a civilização, para os grandes quadros da atualidade, para a defesa da fé, do progresso, do bem-estar social, e até, Sr. Presidente, temos contado, com a Igreja Católica para a defesa da liberdade. (Muito bem; muito bem, Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Apolônio Salles deixou a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, por cessão do nobre Senador Domingos Velasco, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR APOLÔNIO SALLES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira terceiro orador inscrito. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, quarto orador inscrito. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Não há outro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Jorge Maynard.

E' lido e aprovado o seguinte
Requerimento n. 390, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958. Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1958. — Jorge Maynard.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer n.º 364, já lido. Não havendo quem faça uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Val à Câmara dos Deputados. De conformidade com o Regimento Comum, designo o nobre Senador Calado de Castro para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado. (Pausa.)

Há outro requerimento do nobre Senador Jorge Maynard.

E' lido e aprovado o seguinte
Requerimento n. 391, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1958. — Jorge Maynard.

O SR. PRESIDENTE:

A redação final de que trata o presente requerimento consta do Parecer n.º 365, anteriormente lido.

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Ary Vianna.

Continua a hora do expediente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n. 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 353 a 356 de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado do que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1, de 1958

(Projeto de Decreto Legislativo número 142-A, de 1958, da Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É aprovado o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, assinado em Montevideu aos 28 de dezembro de 1958.

Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário.

CONVÊNIO CULTURAL ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, igualmente desejosos de manter e estreitar, em benefício recíproco, as relações culturais entre os dois países, na base da mesma civilização latina, e aproveitando o ensejo que lhes oferece a presença no Uruguai do Excelentíssimo Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil, decidiram firmar um Convênio Cultural e romearam, para esse fim, seus Plenipotenciários:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

O Governo da República Oriental do Uruguai, Sua Excelência o Senhor Doutor Francisco Camarà, Ministro de Estado na Pasta das Relações Exteriores;

os quais, depois de haverem exibido as respectivas Cartas de Plenos Poderes, achadas em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo I

As Altas Partes Contratantes con-

tercâmbio cultural a importância referida no artigo II da Convenção Modificadora do Tratado de 22 de julho de 1918, destinada à instituição dum patrimônio para o intercâmbio intelectual entre os dois países.

Artigo II

Cada uma das Altas Partes Contratantes facilitará, em seu território, a criação e o funcionamento dos órgãos executivos pela outra nomeados para a consecução dos objetivos deste Convênio, e permitirá que institutos ou particulares auxiliem voluntariamente, por meio de auxílio financeiro ou de qualquer outra natureza.

Artigo III

Cada uma das Altas Partes Contratantes procurará incrementar em seu território e em seus institutos culturais e acadêmicos:

a) o estudo da língua, da literatura, da história, das instituições e realizações culturais da outra;

b) a criação de sociedades para divulgação da cultura e dos costumes do povo do outro país; e, para maior êxito dessas atividades, aceitará qualquer colaboração que os respectivos Governos possam reciprocamente oferecer, por via de cessão mútua de pessoal, donativos; material ou quaisquer outros meios;

c) as Altas Partes Contratantes estimularão os entendimentos e acordos de cooperação intelectual entre instituições culturais de caráter privado, promovendo a conclusão de intercâmbio e correspondência.

Artigo IV

O Governo dos Estados Unidos do Brasil realizará periodicamente, em Montevideu, e o Governo da República Oriental do Uruguai, no Rio de Janeiro, uma exposição de belas-arts e artes aplicadas, destinada a fazer conhecer as produções culminantes de seus artistas. A "Exposição Brasileira" em Montevideu será organizada pela Escola Nacional de Belas Artes ou pelos museus e instituições de arte do Rio de Janeiro e de São Paulo, e a "Exposição Uruguia" no Rio de Janeiro, pela Comissão Nacional de Belas Artes ou pelos museus e instituições de arte de Montevideu. As Altas Partes Contratantes arcarão, respectivamente, com os gastos necessários para o cumprimento deste artigo.

As Exposições constarão de obras de arte e de artes decorativas, com uma seção especial de trabalhos arquitectónicos.

O Governo do país que promover a Exposição custeará sua organização e o transporte dos volumes até a capital do outro país e, igualmente, os gastos de viagem e permanência de todo o pessoal, inclusive artistas e conferencistas, necessários ao êxito do certame.

Os gastos de instalação e polícia da Exposição serão feitos pelo Governo do país onde ela se realizar.

O Governo do país onde se realizar a Exposição compromete-se a desembarcar, livre de direitos aduaneiros ou de quaisquer outros ônus, os volumes a elas destinados e, uma vez terminada a Exposição, a reembarcá-los nas mesmas condições.

Artigo V

As Altas Partes Contratantes realizarão, periodicamente, pelo menos no período das Exposições mencionadas no artigo anterior, concertos de música nacional erudita e folclórica, conferências sobre literatura e arte e demonstrações de festas e ballados tradicionais, nas cidades mais importantes do outro país.

Artigo VI

As Altas Partes Contratantes facilitarão aos professores de suas Universidades e Faculdades e de suas instituições oficiais de níveis secundário e primário, a realização de cursos e conferências nas Universidades e

nas instituições oficiais de nível secundário e primário do Brasil e do Uruguai, respectivamente.

Esses cursos e conferências tratarão de matérias de interesse americano ou relacionadas com fatos dum ou mais países da América, especialmente do país do Professor, não devendo, entretanto, versar sobre assuntos de natureza política.

As Universidades, Faculdades e instituições oficiais de níveis secundário e primário do Uruguai e do Brasil comunicarão todos os anos, àquelas com as quais desejam estabelecer intercâmbio, os assuntos que seus respectivos professores mencionem lecionar, assim como os que preferirem que sejam tratados em suas aulas.

A remuneração do Professor ou Professores correrá por conta do Governo, Universidade, Faculdade ou instituição oficial de nível secundário ou primário que os designar. No caso de serem seus serviços solicitados, a remuneração estará a cargo do organismo que fizer a convite.

Artigo VII

Cada uma das Altas Partes Contratantes admitirá em seus cursos ou nacionais da outra Alta Parte Contratante que sejam ou tenham sido alunos de cursos congêneres em seu país, independentemente de exames de ingresso e de taxas, na série a que estejam habilitados por seus estudos anteriores, segundo as disposições legais vigentes em cada país.

Os pedidos de matrícula de estudantes, candidatos a estágio ou a curso de especialização serão apresentados por via diplomática, com indicação do acôrdo da mais alta autoridade educacional do país de origem.

Artigo VIII

Cada uma das Altas Partes Contratantes concederá certo número de bolsas de estudo a cientistas, artistas, literatos, professores e técnicos do outro país.

Cada uma das Altas Partes Contratantes concederá aos nacionais da outra que desejarem especializar-se em seus institutos técnicos facilidades para ingresso e estágio em tais estabelecimentos.

Artigo IX

O Governo dos Estados Unidos do Brasil convidará anualmente, arcando com todos os gastos, os tres melhores alunos do Instituto de Cultura Uruguai-Brasileiro de Montevideu, para uma visita de duas semanas aos maiores centros do país.

O Governo da República Oriental do Uruguai convidará, anualmente, três brasileiros para uma visita ao país, de acôrdo com o critério que julgar mais conveniente, até a data em que for fundado o Instituto Brasil-Uruguaio no Rio de Janeiro.

Artigo X

Os serviços oficiais de radioemissão de cada uma das Altas Partes Contratantes reservarão à outra Alta Parte Contratante a possibilidade de participar de seus programas de difusão cultural, por meio de conferências, música e palestras sobre temas de caráter intelectual.

Artigo XI

Com o fim de desenvolver o conhecimento e a compreensão mútua, as Altas Partes Contratantes se comprometem a dispensar todos os esforços para a incrementação do turismo.

Artigo XII

Cada uma das Altas Partes Contratantes compromete-se a organizar, periodicamente, através de sua Missão diplomática e em colaboração com a imprensa da outra Alta Parte, um concurso que proporcionará um prêmio ao melhor trabalho escrito sobre assunto relativo ao país ofertante. O Prêmio dará direito a uma permanên-

da dum semana no país ofertante. O Governo que oferecer o Prêmio arcará com as despesas de transporte de ida e volta e hospedagem.

Artigo XIII

As Altas Partes Contratantes convêm em estabelecer um intercâmbio regular de livros e publicações entre suas principais bibliotecas.

A Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e a Biblioteca Nacional de Montevideú ficam obrigadas a manter permanentemente o intercâmbio de dois órgãos de imprensa do outro País.

Artigo XIV

O presente Convênio entrará em vigor imediatamente após a troca dos instrumentos de ratificação, a qual se efetuará na cidade do Rio de Janeiro, no mais breve prazo possível.

Cada uma das Altas Partes Contratantes poderá denunciar este Convênio em qualquer momento e seus efeitos cessarão um ano após a comunicação da denúncia.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima indicados firmam o presente Convênio em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, igualmente válidos e lhes põem seus selos na cidade de Montevideú, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

O SR. PRESIDENTE:

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. SENADOR OTHON MÄDER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há cerca de um ano, tive ensejo de, nesta Casa, trazer reclamação dos proprietários de terras do Recôncavo baiano.

Como sabem os Srs. Senadores, a Petrobrás realiza sondagens naquela região, para o que dispõe de máquinas pesadas; e quando se aproximam das propriedades agrícolas, onde há possibilidade de petróleo constituem motivo de apreensão para os fazendeiros. Não ignoram eles que as cercas de sua fazenda vão ser postas abaixo, sem aviso prévio, sem qualquer respeito ao direito de propriedade. As máquinas pesadas entram e derrubam as cercas de arame farpado, o gado desaparece, e o dono não tem direito de fazer qualquer reclamação, porque enfrenta, logo, funcionários sem a necessária educação para dirigir um setor dessa ordem. Se o fazendeiro é homem humilde, ocupam a propriedade com toda máquina pesada, colocam as sondas sem qualquer explicação. Não tem sido, entretanto, comum esse abuso na região do Recôncavo baiano.

O Sr. Novais Filho — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Novais Filho — Estou acompanhando o seu discurso, com a atenção que V. Ex.ª sempre merece quando ocupa a tribuna. Desejo dar, também, meu testemunho de que é verdadeira a asserção do nobre colega. Todas as classes no Brasil, têm dobrado seus direitos e conquistas; só a lavoura não recebeu, até hoje, nenhuma vantagem mas só obrigações. Quando não vê seus movimentos impedidos, por várias formas tem seus interesses contrariados pela maneira como V. Ex.ª está denunciando.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.ª pelo aparte, que muito me agrada, por vir do colega dedicado à agricultura e mais que isso, ser um espírito compreensivo que, nesta Casa do Congresso Nacional, tem lutado pelos interesses da lavoura.

Dessa sorte vão se encaminhando as explorações de petróleo no Recôncavo baiano.

Falo, Sr. Presidente, com autoridade porque, nesta Casa, tenho invariavelmente, defendido a Petrobrás. Posso, portanto, criticar-lhe os erros.

O Sr. Novais Filho — Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Por estas razões Sr. Presidente, é que, desta tribuna, dirijo apelo ao Presidente Janary Nunes, para que S. S.ª designe funcionários à altura de dirigir essas missões, quando pretenda pesquisar petróleo nas fazendas dos agricultores do Recôncavo Baiano.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — O caso que V. Ex.ª está expondo ao Senado não é de apelo, mas de imposição ao respeito à lei. Não me parece — repito — seja caso de solicitação ao Presidente da Petrobrás — que, aliás, está passeando na Europa — mas de direito, que se está violando. São propriedades invadidas pela Petrobrás e não me consta haja legislação que autorize tais abusos no regime constitucional em que vivemos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perdô-me o nobre colega, mas V. Ex.ª não parece homem habituado à vida rural. V. Ex.ª não ignora que se o fazendeiro quiser agir de acordo com a lei...

O Sr. Novais Filho — Termina preso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Diz bem o nobre colega de Pernambuco — termina preso. S. Ex.ª também é fazendeiro e sabe que as consequências de tal procedimento quase sempre levam o agricultor a abandonar sua propriedade. Lembro-me muito bem de quando os plantadores de cana viviam em luta com os usineiros de açúcar. Al do lavrador de cana que pretendesse dirigir uma petição ao Instituto do Açúcar e do Alcool, reclamando seus direitos pela recusa da matéria prima por parte dos industriais!

O Sr. Vivaldo Lima — Quer dizer que só existe Constituição para as cidades?

O Sr. Novais Filho — Só para as cidades; para o lavrador, só há obrigações; direito, não.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É a grande verdade. Os cidadãos, esses, estão muito bem amparados; têm para onde recorrer. A lei, de fato, tem seu devido efeito; mas para aqueles que vivem nos rincões mais distantes existe apenas no papel.

O Sr. Vivaldo Lima — É lamentável que o Senado tenha de ouvir exposição como a que V. Ex.ª faz; mas é a realidade brasileira.

O Sr. Novais Filho — Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Lamentável, sobretudo porque somos legisladores. A situação não é de agora.

João Barbalho comentar da Constituição de 1891 já dizia que o Brasil só precisava de uma lei: a que fizesse cumprir as demais.

O Sr. Novais Filho — Será o dilúvio?

O Sr. Vivaldo Lima — E se a lei a que V. Ex.ª se refere não for cumprida?

O Sr. Novais Filho — Será o dilúvio.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Neste caso, os princípios morais já estarão tão destruídos que não adiantará mais nada senão caminharmos para o derrotismo e o pessimismo.

O Sr. Vivaldo Lima — Perdô-me V. Ex.ª a franqueza, mas é que já estou sentindo a mesma revolta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Porque V. Ex.ª pertence a uma região também abandonada.

O Sr. Vivaldo Lima — Considero-me igualmente baiano, casado que sou com baiana; haver estudado na Faculdade de Medicina da Bahia. Minha mãe também é baiana.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre colega está, assim, preso pelo coração à Bahia.

Sr. Presidente, se por um lado, é-nos difícil fazer críticas à Petrobrás não podemos fugir a outro aspecto que desejo comentar: a maquinaria invade a propriedade alheia, faz-se a sondagem, a pesquisa e se, por felicidade, é encontrado petróleo, permanece ela ocupada. O proprietário não recebe um royalty pelo petróleo explorado em suas terras. Trata-se sem dúvida, de uma ocupação. O proprietário não mais pode criar o gado e tratar de sua lavoura.

O Sr. Vivaldo Lima — O proprietário só participa dos prejuízos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Diz muito bem V. Ex.ª; mesmo porque os operários e funcionários da Petrobrás, passam a residir dentro da propriedade.

Sr. Presidente, há uma explicação para todos esses fatos que constitui argumento forte, baseado na Constituição: o subsolo pertence à União.

O Sr. Vivaldo Lima — A superfície que leve a breca.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A superfície pouco importa, conquanto que o subsolo seja da União! Coloca-se material pesado na propriedade, instalam-se, tomam conta da terra, e o proprietário não recebe qualquer compensação.

O Sr. Vivaldo Lima — Sobre a superfície passam as máquinas pesadas da Petrobrás.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois bem, Sr. Presidente: o proprietário terá direito a uma indenização se ficar provado, através de uma junta de engenheiros da Petrobrás, os estragos ocasionados. Faz-se, então, uma espécie de sindicância, quase sempre procurando diminuir os prejuízos.

No fim de contas, se há reclamação mais forte por parte do fazendeiro, os dirigentes da Petrobrás, bem como os funcionários incumbidos das pesquisas, agem como proprietários da terra, agravando-lhes a situação. Não poucos agricultores venderam as propriedades pela impossibilidade de explorá-las. Quando, no entanto, se fala em apoiá-los, surgem os defen-

sores da Petrobrás, a declarar que devemos cogitar, inicialmente, do petróleo, sem atentar para os prejuízos dos donos das terras.

Sr. Presidente, eu também defendo a Petrobrás, mas, sem exagero. Recordo-me bem de que, na Bahia, os engenheiros daquela autarquia entenderam de instalar uma perfuratriz no interior, próximo à chaminé da Usina São Paulo, onde pensavam existir petróleo.

O industrial teve que ceder, porque na ocasião, o Conselho Nacional do Petróleo se propôs a comprar a fábrica e as terras, o que de fato fez, aliás por bom preço. Paralizou-se, portanto, uma indústria, cuja manufatura foi para o Sul; e esse é um dos motivos por que o Norte, de dia para dia, diminui a produção de açúcar.

Poderia trazer ao conhecimento do Senado vários fatos semelhantes. Eis por, que, embora defensor da Petrobrás, formulo minha crítica, concitando o Sr. Janary Nunes a corrigir essas falhas. Há uma, da qual nunca me esqueço: pioneiro da descoberta do petróleo, Sr. Oscar Cordeiro, continua se mo apoio da Petrobrás. Faltam sérias vicissitudes; e não obstante os apelos por mim formulados, aquela autarquia até hoje não lhe concedeu qualquer pensão, atendendo à sua idade avançada — mais de setenta e quatro anos — e à sua dedicação à descoberta do petróleo.

Esses erros da Petrobrás estarei sempre a apresentá-los ao Senado, pedindo sua correção.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.ª lembrar que, em várias oportunidades, tenho acentuado, nesta Casa, a figura de Oscar Cordeiro, pedindo, como V. Ex.ª tem feito noutras ocasiões, que o Governo Federal ou a Petrobrás, como V. Ex.ª sugere, lhe faça justiça, amparando-o e dando-lhe o merecido prêmio. Foi ele, na verdade, o pioneiro da descoberta do Petróleo na Bahia. Apesar disso, vive em situação de miséria absoluta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o nobre Senador Neves da Rocha também muitas vezes tem tratado, como eu, da situação de abandono em que vive o descobridor do petróleo na Bahia, Sr. Oscar Cordeiro. Não contou esse pioneiro, até hoje, com o amparo da Petrobrás, através de uma pensão ou de um emprego.

Sr. Presidente, espero que meu apelo seja atendido, na certeza de que os reparos e críticas que faço não se chocam com o desejo que tenho de ver a Petrobrás cada dia mais progressista, levando seus trabalhos de pesquisas àquele ponto ideal que todos desejamos. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos.

Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso, para apreciação de Veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35 de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, tendo pareceres favoráveis, sob n.º 350 a 352 de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Finanças. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40